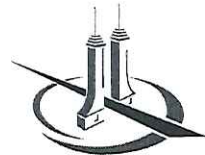




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000606-LEB 09/Jun/2021 11:43

Projeto de Lei n.º 039/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei n.º 64 /2021.

Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 83.000,00, destinados a reforma do Necrotério, com instalações adequadas ao funcionamento do Instituto Geral de Perícias – IGP.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU/RS, no valor de R\$ 83.000,00, destinados a reforma do Necrotério, com instalações adequadas ao funcionamento do Instituto Geral de Perícias – IGP de Uruguaiana/RS, junto aquele nosocômio.

Parágrafo único. O valor desta subvenção destina-se, exclusivamente, ao pagamento das despesas da reforma e instalações especificadas no *caput* e descritas no memorial descritivo; planilha orçamentária e planta baixa, anexas ao Processo Administrativo protocolado sob n.º 010139/05/2021.

Art. 2º O HSCCU deverá proceder prestações de contas ao Município no prazo de, no máximo, até 30 (trinta) dias a contar da conclusão das obras objeto deste repasse.

Parágrafo único. O Município submeterá a referida prestação de contas à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica condicionado que o repasse da presente subvenção ocorrerá através de abertura de crédito adicional especial, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030215636.190 – Garantir o Funcionamento do HSCCU.

33504300 – Subvenções Sociais (3806).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

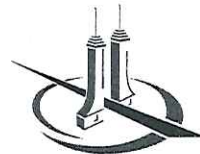
VALOR: R\$ 83.000,00

Parágrafo único. O Município repassará os recursos em conta corrente específica indicada pela direção da Instituição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de junho de 2021.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



Handwritten signature in blue ink.

JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 64/2021** que “**Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 83.000,00, destinados a reforma do Necrotério, com instalações adequadas ao funcionamento do Instituto Geral de Perícias – IGP**”.

O valor desta subvenção destina-se, exclusivamente, ao pagamento das despesas supracitadas que permitirá, com a reforma, as condições adequadas ao pleno funcionamento do IGP de Uruguaiana/RS, conforme descrito no memorial descritivo; planilha orçamentária e planta baixa, anexadas ao Processo Administrativo protocolado sob n.º 010139/05/2021, com a devida prestação de contas que será

Importa salientar que este recurso é oriundo de dotação do Fundo Municipal de Saúde, código reduzido 3641.

Seguem, para melhor análise, cópia da Ata n.º 47, do Conselho Municipal de Saúde e extrato da reserva de saldo: 999, do Fundo Municipal de Saúde.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, com amparo no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.